



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1036 – QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Cidadão Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto:

CONSIDERANDO a realização das festas do Padroeiro da Cidade de Encanto/RN, São Sebastião, entre os dias 10 a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO que nesse período que antecede o dia do padroeiro, dia 20 de janeiro, há grande movimentação na cidade, bem como a recepção dos encantenses que residem em outros lugares;

CONSIDERANDO o melhor ajuste nas atividades do município; e, por fim,

CONSIDERANDO o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo o expediente do dia 19 de janeiro de 2024 nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, dia que antecede o feriado de São Sebastião.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais relativos à apresentação do artista "Abiel e Banda" por intermédio da empresa produtora exclusiva de seus eventos, AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2024, na Programação que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 160102/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

2.22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2024. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – **PREFEITO MUNICIPAL**

AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – **CONTRATADO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150102/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município do Encanto, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos das Secretarias Municipais do Encanto/RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 02010001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 150102/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos das Secretarias Municipais do Encanto/RN, ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

Aos 16 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 02010001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 150102/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos das Secretarias Municipais do Encanto/RN.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 16 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150102/2024

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos das Secretarias Municipais do Encanto/RN, no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 16 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 150102/2024, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos das Secretarias Municipais do Encanto/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 16 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160103/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município do Encanto, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 15010002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 160103/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

Aos 17 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 15010002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 160103/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160103/2024

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 160103/2024, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160104/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos municípios. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município do Encanto, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondentes à Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Encanto-RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 15010004/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 160104/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Encanto-RN, ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

Aos 17 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 15010004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 160104/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Encanto-RN.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160104/2024

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Encanto-RN, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 160104/2024, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria

Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal de Encanto-RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160105/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município do Encanto, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes à Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Encanto-RN, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 15010005/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 160105/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Encanto-RN, ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

Aos 17 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 15010005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 160105/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Encanto-RN.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 17 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160105/2024

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Encanto-RN, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 160105/2024, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Encanto-RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 17 de janeiro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180101/2024**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à Locação de sistema, contendo: Sistema de administração tributária, nota fiscal de serviços eletrônica e Atendimento Tributário ao cidadão via internet, com apoio técnico especializado para a Sec. Mun. de Tributação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.encanto.rn.gov.br.

Encanto/RN, 18 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br